



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII/Nº 6.138 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024 - 03 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 1.571 de 25 de maio de 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 25 de maio de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.571, de 25 de maio de 2024

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
WESLEY SANCHES FERREIRA	ASSESSOR III	DGA-6	SEMC	10/05/2024
RAQUEL DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMED	03/05/2024
LEANDRO MARQUES BORBA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMAD	27/05/2024
VALMIR DA SILVA	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMAD	27/05/2024
RAFAELA MARIA CHANFRIN FABRO	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEPLAN	22/05/2024

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

JAYNE CAMARGOS MATOS	ASSESSOR III	DGA-6	SEPLAN	22/05/2024
ANGELA MARIA RAMALHO MARTINS GARCIA	ASSESSOR II	DGA-5	SEPLAN	27/05/2024
GUILHERME SILVA SOTOLANI	ASSESSOR III	DGA-6	SEMC	10/05/2024
JOSE LAERTE PRIETTO JUNIOR	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMAD	24/05/2024

DECRETO “P” Nº 1.572 de 25 de maio de 2024.**“Dispõe sobre a nomeação de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 25 de maio de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.572, de 25 de maio de 2024

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
VALMIR DA SILVA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMAD	27/05/2024
SIDNEI CARDOSO DOS SANTOS	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMSUR	27/05/2024
ADENIRA DOS SANTOS	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE III	DGAS-3	SEMS	27/05/2024
JAQUELINE CALHEIROS DA SILVA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMED	27/05/2024
JAYNE CAMARGOS MATOS	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEPLAN	22/05/2024
MARIA FERNANDA RAMALHO DA SILVA	ASSESSOR II	DGA-5	SEMAD	27/05/2024
GIOVANA COSTA RIBEIRO	ASSESSOR III	DGA-6	SEPLAN	27/05/2024
ADRIANO GOMES DE ARAUJO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMAD	24/05/2024
MARCEL PIERRE MATOSO BARBOSA	DIRETOR DE ASSUNTOS HABITACIONAIS - AGEHAB	DGA-3	AGEHAB	27/05/2024

DECRETO “P” Nº 1.575, de 27 de Maio de 2024.**“Concede Gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º

Fica concedida a alteração no percentual de Gratificação por Função de Confiança, aos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 27 de Maio de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" 1.575 de 29 de setembro de 2023

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERCENTUAL ANTERIOR	PERCENTUAL NOVO
ANDRÉA SIPPERT ARAÚJO	SEMSUR	40%	50%
ELIANNE SILVA BEZERRA	SEMSUR	30%	50%
NEILTON JOSÉ BARBOSA	SEMSUR	40%	50%

DECRETO "P" Nº 1.576, de 27 de Maio de 2024.

"Concede Gratificação por Função de Confiança".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a concessão de Gratificação por Função de Confiança, ao servidor SEBASTIÃO DUARTE DE BARROS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, no percentual de 30%, isso com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 27 de Maio de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 12.762.864/0001-20

PROCESSO: 160/2023

Pregão Eletrônico nº 037/2023 - Ata de Registro de Preço 046/2023

OBJETO: Aquisição de material de cama, banho, vestuário e similares, objetivando atender o Programa de Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade, ações emergências ou estado de calamidade pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.122.150. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2136. - SUPORTE A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAS

33.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 111.271,70 (cento e onze mil duzentos e setenta e um reais e setenta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DA ASSINATURA: 27 de MAIO de 2024

Secretaria Municipal de Administração.